

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 3.652, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Altera o Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual referidos no art. 1º deste Decreto poderão, excepcionalmente, aderir a atas de registro de preços firmadas sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante suas vigências, observado o disposto no Decreto Estadual nº 991, de 2020, desde que inexistir ata de registro de preço regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, com objeto similar e possibilidade de adesão.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Promove “Post Mortem” ao Posto de Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará o 1º Tenente QOBM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando as disposições do art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto da PMPA) combinado com os arts. 6º e 11 da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais) e o art. 1º do Decreto Estadual nº 674, de 8 de abril de 2020; Considerando os documentos e informações do Processo nº 2021/997314, D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido “Post Mortem”, ao Posto de Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, no Quadro de Oficiais Administrativos, o 1º Tenente QOABM CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1032121

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, abaixo relacionados, a viajarem para Madrid/Espanha, no período de 22 a 29 de janeiro de 2024, a fim de participarem da “Feira Internacional de Turismo – FITUR MADRID”.

NOME	CARGO
LUCAS VIEIRA TORRES	Secretário Adjunto
ALESSANDRA PAMPLONA DE AZEVEDO	Diretora de Produtos Turísticos
VICTOR LOPES DE SOUZA	Coordenador de Marketing

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a se ausentar de suas funções, no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da Titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a se ausentar de suas funções, no período de 16 a 21 de janeiro de 2024, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 572/2023- NPAS/PRES/FSCMPA, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.483 de 26 de julho de 2023;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/29057 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter o distrato do contrato da ex-servidora temporária MARILIA MORAES DA SILVA, matrícula nº 5955280/1, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.822 de 07 de março de 2022, em DEMISSÃO a bem do serviço público, com fundamento no art. 178, inciso IV e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ILANA SANTOS DO AMARAL do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III da Constituição do Estado do Pará, e Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2023/1209773 e 2023/974831,

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.650, de 19 de dezembro de 2023, que demitiu o servidor JORGE LUIZ DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 5211883/3, do cargo de Professor Classe II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1032114

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 120/2024-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/44892,

R E S O L V E:

autorizar URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a viajar para São Paulo/SP, no período de 22 a 24 de janeiro de 2024, a fim de participar da Conferência Temática de Trabalhadores da Cultura, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 121/2024-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/43515,

R E S O L V E:

autorizar GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajar nos trechos Belém/Rio de Janeiro/Brasília/Belém, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2024, a fim de participar de “Reunião para tratar do financiamento pelo FNO, alinhamento à pauta ambiental e os objetivos do Brasil para a COP 30 – Reunião no Ministério de Desenvolvimento Rural - MDR”, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARCIO MARCELO DE S. TRINDADE, Diretor Administrativo e Financeiro.